



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 26 DE 07 de JUNHO DE 1984.

ABRE NA GABINETE DO PREFEITO
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VA-
LOR DE CR\$ 10.000.000,00 (DEZ
MILHÕES DE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁR-
ZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21
da Lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a
Lei nº 769, de 03 de novembro de 1983,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no
Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar no valor de CR\$....
10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros), para reforço da dota-
ção consignada no vigente orçamento.

- | | |
|---------------------|---|
| 02. | - Gabinete do Prefeito |
| 02.01. | - Gabinete do Prefeito |
| 02.01.03.07.0202.05 | - Manutenção e Encargos com
o Gabinete do Prefeito |
| 3.0.0.0 | - Despesas Correntes |
| 3.1.0.0. | - Despesas de Custeio |
| 3.1.3.0 | - Serviços de Terceiros e
Encargos |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.2

- Outros Serviços e Encargos
- CR\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas cor-
rentes do presente Decreto será coberto com a redução de igual
valor a seguinte verba:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 10.066.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto en-
trará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as dispo-
sições em contrário.

Paço Municipal, em Várzea Grande, 07 de junho de 1984.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal